

Boletim de Serviço Extraordinário

Nº 69, 01 de março de 2019

**Complexo Hospital
de Clínicas - UFPR**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR

Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900

Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | www.hc.ufpr.br

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ERLON CÉSAR DENGO

Diretor de Administração e Infraestrutura

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

Diretora de Tecnologia da Informação

IARA FERREIRA PINHEIRO

Diretora de Orçamento e Finanças

CLAUDETE REGGIANI

Superintendente / CHC-UFPR

JOSÉ LUIZ DE GODOY

Gerente de Atenção à Saúde / CHC-UFPR

ROSIREZ PEREIRA DE ANDRADE

Gerente de Ensino e Pesquisa / CHC-UFPR

MONICA EVELISE SILVEIRA

Gerente Administrativa / CHC-UFPR

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA:

PORTARIA RESERVADA Nº. 071 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.....	04
ORDEM DE SERVIÇO Nº. 169/2019 – CHC.....	05

23075.700259/2019-02

Portaria Reservada nº 071/2019, de 28 de fevereiro de 2019

Art. 1º Substituir a servidora Maria Aparecida Pachaly, designada para compor Comissão de Sindicância Investigativa pela Portaria Reservada nº 08/2019, de 16 de janeiro de 2019, por **Reginaldo Witiuk**, para atuar como secretário na referida comissão;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à publicação da Portaria citada no art. 1º, mantendo-se o prazo já estabelecido para ultimar os trabalhos apuratórios.

Profª. Drª. Claudete Reggiani
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR/ EBSERH

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 169/2019 - CHC

ESTABELECE CRITÉRIOS DOS PROCESSOS AVALIATIVOS PARA FUNÇÕES GRATIFICADAS EBSERH NO CHC

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), e a Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR),

Considerando:

- A Resolução nº 008, de 24/09/12, da Diretoria Executiva da EBSERH que estabelece procedimentos e critérios de seleção para ocupantes de Funções Gratificadas nos Hospitais da rede EBSERH;
- A intenção do Complexo Hospital de Clínicas em conhecer os talentos e dar transparência no processo de encaminhamento de 03 (três) currículos de cada posição para a Diretoria de Gestão de Pessoas da EBSERH;

DETERMINAM que:

1. A Governança do CHC realizará Processo Avaliativo Interno para compor uma de lista de servidores e empregados públicos, que serão selecionados para ocupar Funções Gratificadas das Chefias de Setores e Unidades.
2. A abertura do Processo Avaliativo poderá ocorrer por meio de Edital de Processo Seletivo, amplamente divulgado na internet e intranet do CHC e por meio de comunicação eletrônica a todas as chefias e trabalhadores deste CHC.
3. Poderão participar do Processo Avaliativo empregados públicos com vínculo EBSERH, servidores Técnicos Administrativos pertencentes ao PCCTAE ou servidores Docentes pertencentes a carreira de Magistério Federal com carga horária de 20 ou 40 horas semanais;
 - 3.1 O Servidor Técnico-Administrativo ou Docente, se classificado, deverá estar de acordo que passará por processo de cessão para a EBSERH.
 - 3.2 Para a cessão do servidor deverá ocorrer a devida autorização do seu órgão de origem, conforme disposto em legislação específica;
 - 3.2.1. Em não havendo autorização para cessão, a Governança poderá optar pelo chamamento do próximo classificado no Edital de Seleção.
4. Os pré-requisitos para o cargo a ser preenchido serão divulgados em Edital de Seleção, indeferindo-se aqueles que não obedecerem às disposições.
5. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas:
 - 5.1 Etapa I - Inscrição e entrega dos seguintes documentos: currículo, ficha de entrevista e resposta à pergunta "Qual a sua motivação para assumir a respectiva Chefia do Setor/Unidade?".

5.2 Etapa II – Avaliação de currículo conforme tabela de pontuação disposta na Resolução nº 008/2012/EBSERH;

5.2.1. As titulações/qualificações apresentadas não poderão ser pontuadas mais de uma vez.

5.3 Etapa III - Entrevista com a Governança do CHC e representante do nível hierárquico imediatamente superior a função pretendida, com objetivo de verificar e identificar aptidão para o exercício de função gratificada e gerenciamento de equipe;

5.3.1. Serão selecionados para entrevista 50% + 1 do total de candidatos com inscrições válidas;

5.3.2 A entrevista terá caráter classificatório conforme requisitos estabelecidos em edital.

6. Caso não seja identificado candidato que preencha os requisitos adequados, caberá a Governança do CHC realizar a indicação dos nomes para preenchimento do cargo, apresentando as devidas justificativas.
7. O resultado e a classificação final do Processo Seletivo serão divulgados, mediante edital, na internet e na intranet do CHC.
8. A Governança poderá deliberar sobre a escolha de chefia de Unidade e Setor, conforme currículo apresentado em Edital de Seleção, caso identifique qualificação e compatibilidade com a função vaga.
9. O candidato escolhido deverá seguir os procedimentos e apresentar os documentos obrigatórios de nomeação, conforme estabelecidos pela DivGP e EBSERH.
10. Todos os editais já publicados, ou que vierem a ser publicados, de Processos Avaliativos e/ou Seletivos, são válidos por 3 meses, a partir da data de publicação do edital de resultado.
11. A presente Ordem de Serviço revoga a Ordem de Serviço nº 168/2019-CHC.

Aprovado por:

Monica Evelise Silveira

Gerente Administrativa do Complexo

Hospital de Clínicas da UFPR

Autorizado por:

Profª. Drª. Claudete Reggiani

Superintendente do Complexo

Hospital de Clínicas da UFPR